

mil eito e cento. Trinta
ba e setenta do Cimento
numero tres junto de
vê, a entrada que fez
a Embarcação neste
Porto daquelle Viagem,
nos termos seguintes =
Entradas no Dia aito =
Angola trinta e dois
dijs = Escuna Portuguesa
Flor de Landa, no
venta e oitadas. Mus-
tro Francisco Silveira,
e qui pagam doze em
lastro da Joaquim de
Azevedo Castro, ficou
impedida = Agora
na matrícula da
Embarcação na pre-
zente viagem se acha
dois prestos fori Anto-
nio, e Manoel, entre
a Tripulação, e de dula-
ra que estes são os cravos
de Joaquim d'Azevedo
Castro, evidentemente
a mesma fupoa, a quem
a Embarcação era con-
signada na sua entrada

entrada na anterior
viagem, em consequen-
cia que a despacho
na presente. Pergun-
tado e respondida Mestre
e Dono da Embarcação
à respeito dos dous Partes,
e declarou no seu depo-
nimento que as escravas
de Joaquim José d'Alga-
redo Castro, que elle
he negociante estabe-
cido na rua da Quitan-
da desta Cidade. Não
he mercante que estabe-
leça uma escola alguma
à respeito da Naciona-
lidade deste Proprieta-
rio das Escravas, por que
está provado, que elle he
negociante estabelecido
nesta Corte, e por isso
hum adquirido hum ca-
racter Nacional Bra-
zileiro. E não fosse af-
fim ao trafico que he liti-
gioso para o Brasileiro
formava de hum ao
Estrangeiro rezando

Residência no país. Mas,
mesmo no caso que o do-
mo destes escravos seja
Estrangeiro não segue
que os escravos devam
~~ser~~ reputados, e tidos
por Estrangeiros, por que
sendo elles comprados
na terra devem ser con-
siderados Brasileiros.
Porém de qualquer for-
ma a presença d'elles a bor-
do prova, que sepaes
são contrarios na terra são
interfere na illicita
viagem. Por todos estes
motivos, e os mais que
os Ilusterrimos Julga-
dores hão de supprir,
devem ser declarados por
Libertos os Africanos
abordo, e condemnada
a embarcação e qualquer
carrigamento, que possa
haver a bordo, em ter-
mos, e em conformi-
dade do Tratado entre
o Brazil e a Grã Bre-
taña de vinte e tres de

de Novembro de mil
oito centos, trinta e seis,
e as Convenções, as qua-
es o mesmo Tratado se
referem. Como Procurador
David Stevenson. Com-
trez Documentos.

E a folhas noventa e qua-
tro consta hum Docu-
mento extrahido do Jor-
nal do Commercio nume-
ro setenta e tres do primei-
ro de Abril de mil oito
centos, trinta e sete. E
a folhas noventa e sete
consta o Jornal do Com-
mercio numero cincoen-
ta e oito de treze de Mar-
ço de mil oito centos, trin-
ta e oito, como segundo
Documento, e como ter-
ceiro consta a folhas
noventa e nove outro
Jornal do Commercio
numero seis de nove
de Janeiro de mil oito
centos, trinta e sete.
Ematto da Allegação
a que seuchas Juntas

67
p67
juntos os Supraditos
Documentos se acha
o Despacho dothos seguinte

Despacho

Junte-se aos autos. Rio
de Janeiro trinta e Abril
de mil oito centos trinta
e oito Carneiro - J. Jackson -
E a folhas cento e hum
se acha hum Pontaria
da Commissão para com-
parecer perante ella Ma-
jestad Antonio Teixeira
Barbosa, Mestre e Pro-
prietario da Escuma - Flor
de Laanda, sem virtude
da dita Pontaria se fez
a denada Intimação.

Peticão 103

Mestres e Senhores
da Commissão Mista
Brasileira e Inglesa
Dez. João Agostinho
de Sousa Correa Cam-
pescuro de barba
de e Manoel Antonio
Teixeira Barbosa Ca

Capitão Provisório
da Esquadra Portuguesa
no Rio de Janeiro; que
o Supplicante vem
presentar este Tribunal
para apresentar os Documen-
tos, juntos para que
poderá ser conhecida
que os Artigos do Co-
digo Commercial Por-
tuguez ainda não po-
derão ser applicados
aos Navios Portuguezes
na parte mencionada
nos ditos documentos a
vista do Exposto Pede a Res-
posta Senhoriaas sejam ser-
vidos attender por ditas
documentos. E para recu-
ber mercê Rio de Janeiro
quatro de Maio de mil
oito centos e trinta e oito
João Agostinho de
Banda Carreira.

Despacho
Junte-se aos autos Rio
de Janeiro quatro de
Maio de mil oito e

Cemtos trinta e oito

Carmeiro - Geo: Jackson -

P. 63

Documento 104

Senhor Dig. Bacha-
rel José Maria Fri-
desco de Sousa Pinto
magnalidade de Procu-
rador de Manoel Anto-
nio Teixeira Barbosa,
que lhe faz preciso
a bem de sua justiça
que pela Secretaria
do Estado dos Negocios
Estrangeiros se lhe passe
por Certidão a thór do
Officio que o Enviado
Extraordinario e Mi-
nistro Plenipotenciario
de Sua Magestade Fi-
delissima n'essa Corte
dirigio aquelle Ministerio
em data de 20 deigo do
vinte cinco de Julho
de mil oitocentos trini-
tuessis relativamente
aos Artigos doCodigo
Commercial Portuguez,
que ainda atth a data

data da referida nota
se não acharão em exe-
cução, por tanto Pe-
la Vossa Magestade Im-
perial seja servido
mandar-se the pape-
a dita Certidão Espere
receber mereço - Rio de
Janeiro doze de Maio
de mil oitocentos trinta
e oito. Joze Maria
Frederico de Souza
Pinto - Pape do que
constar, não havendo
inconveniente. Palacio
do Rio de Janeiro em
doze de Maio de mil
oitocentos trinta e oito
Naciel e Monteiro -
Nesta Secretaria d'
Estado dos Negocios Es-
tranqueiros não existe
arquivada a nota de
que faz menção a Sup-
plicante, mas sim a
que tem a data de deze-
nove de Fevereiro de
mil oitocentos trinta
e oito na qual represen-

representando Enviado
Extraordinario e Mi-
nistro Plenipotencia-
rio de Sua Magestade
Fidelissima o Senhor
Joaquim Antonio
de Magalhães contra
a Sentença proferida
pela Commisao Mista
Brazileira e Inglesa
nesta sorte sobre o
Brigadeiro Orion - que
foi appellido pela Com-
midade de Sua Mage-
stade Britanica - Sab-
lre -, declarou a seguin-
te relativamente ao
Codigo Portuguez - Pelo
qual puzesse a dispo-
zicao do Artigo mil tre-
zentos e deffezis do Co-
digo Portuguez do Com-
mercio, quando mes-
mo a sua applicacao
fosse ja exigivel (o que
se nao concede) bas-
ta sufficiar que elle nao
imponha pena alguma
aos Estrangeiros. Orefe

70
p. 70
Majestade Fidelissi-
ma Nesta Corte diri-
gio em data de quinze
de Julho de mil oitoo
centos trinta e seis ao
Ministro dos Negocios
Estrangeiros de Vossa Im-
perio, relativamente
aos artigos doCodigo
Commercial Portuguez
que ainda até a data
da referida Nota se
não achava em Execu-
ção, por tanto Subsista
seuido mandar que se
se faça Espera receber
mercê. Tapedo que
Constar. Rio de Janeiro
quatro de Maio de mil
oitoo centos trinta e seis
Honra = Luiz José
da Silva, Cavalleiro das
Ordens de Christo, e Con-
ceição de Villa Rica, pri-
meiro addido, Secretario
da Legação de Sua Ma-
jestade Fidelissima, res-
ta Corte & Em cum-
primento do Despacho

Despacho supra, Ar-
difico que afolhas de-
zessis do Livro de Regis-
tro que serve nesta Le-
gacão para as Notas
dirigidas ao Governo Im-
perial, se acha aquella
de vinte e cinco de Junho
de mil oitocentos e trin-
ta e seis, com os para-
grafos a que o Suppli-
cante se refere, cujo
texto he o seguinte - "E"
necessario advertir a
Vossa Excellencia que
a Segunda parte do Codi-
go Commercial que tra-
ta do Commercio Mari-
timos não se acha em Exe-
cucão ainda em Portugal,
como a fez constar aos
Camdeões e Visconde de
Sã da Bandeira, Mi-
nistro e Secretario d'
Estado das Negacões da
Marinha, e ao seu Reli-
torio de dez e nove de Ja-
neiro deste anno, como
segue - "Os nosos Consu-

71
p 71

Consules nos Portos
Estrangeiros de Continuo
se queixam de irregu-
laridade que observam
nos Papis das Matri-
culas e Registo das Em-
barcações Portuguezas,
que frequentam aquelles
Portos, e os embaracos
que haes irregularida-
des causam ao Commer-
cio. OCodigo Commer-
cial ordena hum a nor-
ma para estas matri-
culas, e o Registo ja
se acha formado hum
regulamento a este res-
peito; mas como hum
dos seus Artigos, eance
de carrear ao Corpo
Legislativo, sera por
isso apresentado ás
Camaras. E nada mais
contem os ditos Paragra-
fos da referida Lei de
vinte e cinco de Julho de
mil oitocentos e trinta
e seis, dirigida pelo Envi-
ado Extraordinario e Mi-

Ministro Principal
Secario de Portugal, Jo-
aquim Antonio de
Magalhães, ao Minis-
tro e Secretario d' Esta-
do dos Negocios Estran-
geiros, Mestre Imperio
Antonio Paulino Lins
e Abreu, Legação Por-
tuguesa no Rio de Jani-
ro em quatro de Maio
de mil oitocentos trin-
ta e oito Luiz Jori da
Silva Estava do Sello Gran-
de. Numero cento e
dez e seis Lugar do Sello.
Pagou cento e cinquenta
reis do Sello. Rio quatro
de Maio de mil oitocen-
tos trinta e oito. Ouvia-
do " " " " " "

Interrogatorio

Das cinco de Maio de
mil oitocentos trinta
e oito nesta e N. L.
a. e Heroica Cidade
do Rio de Janeiro, e na
Salla das Conferencias da

da Commissão Mista
Brazileira e Inglesa
em presença dos Com-
missarios Juizes da mes-
ma Commissão Compra-
mença Manoel Antonio
Teixeira Barbosa, e
depois de juramentado
foi-lhe perguntado
se os Individuos Anto-
nio José de Abreu Fri-
marães e Barros & Cha-
moura, em cujas Casas
estivera elle deposite
de Caixeiros eram Cidadãos,
Brazileiros, ou Subdi-
tos Portuguezes; respon-
deo que lhe parecia se-
rem Brazileiros Adop-
tivos. Perguntado qual
a natureza do Commer-
cio que os ditos exerciam,
respondio que eram mer-
cadantes de vario. Pergun-
tado quando succedea
de San Salvasio de Caixi-
ro; respondio que rige-
lava de duzentos a trezen-
tos mil réis; e dizendo

Pisendo-se lhe que suado
had diminuidas as suas
Baltarias, como tinha
obtido a somma de tres
contos com que comprara
a Escuna, respondio que
com as suas agencias do
Commercio depois que di-
xara de ser Caixeiro, em-
pregando-se em viagens
entre a Costa de Leste, e
o Brazil sendo para
aos Portos Estrangeiros
a que se referia no seu
primeiro depoimento.
Perguntado quando
comprara a Escuna fi-
zera algum seguro, res-
pondeo que nao, por em
que nista pergunta vi-
agem mandara segurar
pela guarda de dez annos
contos de reis. Perguntado
se sabia si se tinha
feito o Seguro, respondeo
que nao sabia. Pergun-
tado se a Escuna que tinha
dado para o Seguro era
de viagem de guerra, ou se

se si desde Porto de Rio
de Janeiro para o de Lo-
anda; respondio que dei-
xara ordem para seguir,
mas que não sabia, se seu
Procurador seguiria só
de viagem e aqui para An-
gola, e Benguela, ou se
tambem para a volta.

Perguntado a quem havia
dado a ordem; respondio
que a seu Procurador Do-
mingos Joze Lobo. Per-
guntado se não havia
afixado hum humo
no Consulado Portuguez,
obrigando os navios a re-
ceberem escravos a bor do mar
Conformidade do Artigo
cento do Decreto do Gover-
no Portuguez de dez de
Dezembro de mil oitocento
e trinta e seis, que
exige o mesmo humo
para se poder pagar o pa-
por de para a Costa d'A-
frica; respondio que não
afixara. E desendo es-
tá que existia humo

humra declaração do Con-
sul Português nesta Cô-
nhe de qua os Mestres de
de das as Embarcações que
haviam despachado para
Costa d' Africa pelo re-
ferido Consulado depois
de publicado o dito Decre-
to nesta Capital haviam
afixado o termo por elle
exigido sem excepção de
humra si embarcações; res-
pondeo que se thidera o
Passaporte, mas que se
não lembra se afixara
o termo, de que se tracta;
e afixou com os Mesmos
Mestres depois de thido
o seu depoimento, e o achar
conforme. Brax Mar-
tins Costa Pafos, Secre-
tario da Commissão
envy. Manoel Antonio
Cezimbra Barbosa, Car-
niero Geo Jackson...

Petição 109

Mestres J. J. Barros
e J. J. Barros Commissão

Commissarios da Com-
 missao Phixa. Deu
 Carlos Eden Commandan-
 te da Comissao de Sua
 Magestade Britanica
 "Poder" por seu bastan-
 te Procurador que a
 cum de sua Justica requer
 que se julguem aos autos
 da Escuma Torquese
 na For de Launda a
 Certidao que offerece da
 Matriculada referida
 Escuma na sua viagem
 d'este Porto no mez de
 Marco de mil oito cen-
 tos trinta e sete. Para a
 mesma Escumarias de degnun-
 ta sem o mandado Espera
 receber mereo. Cinco de
 Maio de mil oito centos
 trinta e sete. Como Pro-
 curador David Stevenson

Despacho
 Junta-se aos autos. Para
 se fazer o unico de Junho
 de mil e oitocentos e trinta e sete.

e sido - Carmeiro - Pro.
Jackson - " - " - "

Documento 110

Ilustíssimo Senhor Con-
sul Geral da Vacas Por-
tuguesa - Din Carlos Eden,
Comandante da Cor-
veta de Sua Magestade
Britânica - Rover - que a hem
de Sua Jurisdicção e lhe far
passeio por Curitiba e
thor da Matricula da
Escola pagu e mais pro-
ar a bordo da Esmeralda Por-
tuguesa - For de Luan-
da - na viagem que
faz deste Porto para
Gabão por Angola e
Benguela no mês de Mar-
ço do anno de mil oitocentos
trinta e sete, cuja ma-
trícula existe neste Consu-
lado registada deacato da
Juntya daquelle mando
passar a Curitiba requeri-
do - Espere receber mes-
sa - Sapedo que constar
Rio de Janeiro quatro

quatro de Maio de mil
Oito e oitenta e oito
Morrira, Consul Geral
Bernardo Ribeiro de
Carvalho, Chanceler do
Consulado Geral de Sua
Majestade Fidelissima
na Corte do Rio de Janeiro.
Certifico que revendo o
Livro que serve de Registro
de Matriculas de Varios
por Sahida no anno de
mil oito e oitenta e oito
esta nelle scachada regis-
trada a matricula com
quodeste Porto do Rio de
Janeiro, seguiu viagem
para Cabo Verde por
Benquella e Angola,
a Excm^a Fortificadora
Fort de Loanda, despa-
chada pela Chancellaria
deste Consulado Geral
em nome de Marco de
mil oito e oitenta e oito
e, a qual he do th^o
seguinte. Matricula
da Excm^a Fort de Loan-
da, Mestre Manoel e

Antonio Teixeira Bar-
bosa, e Proprietario ames-
mo e Mestre, que segue
viagem para Cabo Verde
por Benguela, e Angola,
com Passaporte extraor-
dinario de nove de Marco
de mil oitocentos trinta
e sete registado a folha
vinte e sete verso, do Li-
vro Compulsa, com
dezoito pessoas de tripu-
lacao, e a saber: Praças
numero hum. Mestre
Manoel Antonio Tei-
xeira Barbosa, idade
vinte e cinco annos, filho
de Francisco Vicente Bar-
bosa natural de Pas-
los, Salteiro, estatura re-
gular, Cabellos Castanhos,
olhos azules, soldado par-
teicular. Praça numero
dois. prunheiro Piloto
Francisco Litvira, idade
quarenta e hum annos, fi-
lho de Francisco Litvira
Gentil, natural da Ilha
do Fial, casado, estatura

estatura regular, Ca-
bellos Castanhos, olhos
didos, Soldado particular
Praça numero tres Segun-
do Piloto Manoel Damim-
que Maia, idade vinte
dois annos, filho de Jori
Francisco Maia, natu-
ral do Porto, solteiro, es-
tatura baixa cabellos
Castanhos, olhos didos,
Soldado particular

Praça numero quatro -
Capta Mestre Custodio
Manoel da Silva, idade
trinta annos, filho de
Francisco Manoel na-
tural do Porto, solteiro,
estatura regular, cabellos
Castanhos, olhos didos, Sal-
dado particular. Praça
numero cinco, Dispen-
sario Bernardino e Ize-
nido Castro, idade vinte
dois annos, filho de Jo-
ri e Izenido Castro, na-
tural do Porto, solteiro,
estatura regular, Ca-
bellos Castanhos, olhos



27
outros ditos, soldada cin-
conta mil reis. Praca
numero seis e Marinho
e Manoel Antonio, i-
dade de vinte e cinco annos,
filho de Joao e Antonio,
natural de Piamma, sal-
teiro, estatura regular,
cabellos castanhos, outros
ditos, soldada cincoenta
mil reis. Praca numero
sete, Joaquin Pebeiro,
idade de vinte annos, filho
de Manoel Pebeiro, natu-
ral de Lisboa, salteiro, es-
tatura regular, cabellos
castanhos e outros ditos, sal-
dada cincoenta mil
reis. Praca numero oito.
Pedro Fernandes, idade
de vinte e quatro annos,
filho de Gregorio Fernan-
des, natural de Falia
estatura regular, ca-
bellos pretos, outros cas-
tanhos, soldada cinco-
enta mil reis. Praca
numero nove. Joaquin
Nito, idade de vinte

p. 77 99

vinth annos, filho de
Antonio e Vito, natu-
ral da Figueira, Estatu-
ra alta, Cabellos Cas-
sanhos, olhos ditos, Sol-
dado Cincoenta mil
reis. Poca numero dez.
Manoel Marques, idade
vinth annos, natural
do Porto, Saltiro, esba-
tura alta, Cabellos Cas-
sanhos, olhos ditos. Sol-
dado Cincoenta mil reis.
Poca numero onze.
Manoel da Rocha, ida-
de vinth nove annos, fi-
lho de Antonio da Ro-
cha natural do Porto,
Saltiro, estatura regular,
Cabellos Casanhos, olhos
ditos, Soldado Cincoen-
ta mil reis. Poca nu-
mero onze Manoel Fin-
cira da Silva idade
vinth quatro annos, fi-
lho de Thomaz Joze Fir-
meira da Silva, Natural
do Porto, Saltiro, estatu-
ra regular, Cabellos

Cabellos Castanhos, e
Outros ditos, baldada cin-
coenta mil reis. Pra-
ca numero treze, Vi-
cente Jozé de Mello,
Ida virte deus. annos,
filho de Manoel de Mello,
natural da Ilha de
Sao Miguel, batizado,
estatura regular, cabel-
los Castanhos, e outros ditos,
baldada cincoenta mil
reis. Para numero
quatorze, Antonio Ma-
noel, idade quarenta
e quatro annos, filho de
Jozé Manoel Pereira,
natural de Coimbra,
estatura alta, baldada
cincoenta mil reis. Pra-
ca numero quinze,
Moco - Manoel Per-
na Coelho, idade dez e seis
annos, filho de Jozé Pe-
reira Coelho, natural
do Porto, batizado, esta-
dura baixa, cabellos Cas-
tanhos, e outros ditos, se
julgar a baldada. Pra-

Praca numero dezessete
Francisco Joaquin Fer-
nandes, idade de vinte
dois annos, filho de Pais
incognitos, natural do
Porto, estatura alta, Ca-
bellos castanhos, olhos
ditos, soldado a julgar-
Praca numero dezessete
Manoel, preto, Cozi-
nhinho, idade de dezessete
annos, escravo de Manoel
Antonio Teixeira Bar-
bosa, e Vacas Benquella.
Praca numero dezessete
Manoel de Carvalho, fi-
lho de outro, natural do
Porto, Solteiro, estatura
regular, ~~Cabellos~~ Castanhos,
olhos ditos, soldado Par-
teicular. Foi de Janeiro
nome de Marco de mil
oitto centos trinta e sete.
Enada mais com um
arrefida Matricula
que fielmente fiz
extrahir do proprio
Livro a que me reporto,
Em fi da que vai apre

p. 79. 79

requerimento e Docu-
mento incluído, do qual
não se tomou conhecimento
do, por falta de selo,
havi novamente o ap-
resentado com este re-
querito. Igualmente
a Declaração que a Cartada,
de que fazia menção
no mesmo requeri-
mento, passada na Le-
gacao Portuguesa, ja
havia sido encaspara-
da em outro fisco pelo
Procurador Joao
gostinho, o que declara
para conhecimento
desta Ilustre Cammis-
sa. Espera receber mer-
ce. Joze Maria Fu-
cicos de Souza Pinto.

Despacho

Notou o Supplicante
em como nos Despachos
das duas viagens da Em-
barcação, de que se tra-
ta, se observaram todas
as Circunstancias, e

referidas no Aviso do Mi-
nistro dos Negocios Es-
tranqueiros, de que faz
menção o presente docu-
mento. Tho de Janeiro
Sete de Maio de mil oi-
to e cento e trinta e oito
Carmino - J. Jackson -
E as folhas cento e quatro-
ze consta hum documento
do que se acha junta a Re-
pública nro transcripta,
que he o Jornal do Com-
mercio numero cento
e cinquenta e tres datada
de vinte e nove de Julho
de mil oito e cento e trinta
e oito. E as folhas cento e
deza e seis dos mesmos an-
nos consta hum Portu-
laria da Companhia
Mista ordenando que
se intimasse ao Contra-mes-
tre da Escuna Flor de
Linda Francisco
Pereira Aguiar, e ao
Pafagiro Manoel Do-
mingues Maia para
comparecerem perante

jurante a mesma Commissão -
das, o que foi cumprido

Perguntas 1117

Nos dias de Maio de mil
oitos e setenta e cinco
nesta Cidade de São Paulo
em Cidade do Rio de Jani-
ro, e na Salta das Confe-
rências da Comissão Mix-
ta Brasileira e Inglesa
sobre o Tráfico da Escra-
vatura em presença dos
Commissários Juizes da
mesma Comissão com
pareceu Manoel Do-
mingues Maia, e depois
de juramentado aos San-
tos Evangelhos, em que
por a sua mão direita, e
promettera dizer a verdade
do que ouvisse, e pergun-
tado lhe fosse, se lhe fi-
zeram as perguntas seguin-
tes, qual a sua idade,
naturalidade, estado,
oção, e profissão, e de
quem era subdito, res-
pondeu ter vinte e dois